

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice VII

PROJETO BÁSICO
MODELO I – AQUISIÇÃO DE BENS



1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Seção de Segurança Institucional (SSI)

Unidade Gestora: Serviços Gerais (SERGE)

2 - Objeto

Aquisição dos serviços de confecção de 4 (quatro) Planos de Emergência (de acordo com a IN 31 CBMSC) e a realização de 4 (quatro) Cursos de Formação (de acordo com a IN 28 CBMSC) – Brigada de Incêndio Voluntária - para serem aplicados, respectivamente, para até 30 pessoas lotadas em cada uma das seguintes unidades: prédio do TRT da Av. Rio Branco, prédio da Coordenadoria de Saúde, prédio do Fórum Trabalhista de Florianópolis, e prédio do Fórum Trabalhista de São José

3 - Análise de Viabilidade da Contratação

A aquisição pretendida objetiva dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 88/2015 que estabelece a política de segurança institucional no âmbito do TRT da 12ª Região, e fundamentalmente, a Portaria PRESI nº 45/2017 que dispõe sobre as atividades destinadas à regularização perante o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), das edificações ocupadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

4 - Forma da contratação

A contratação proposta inclui-se na modalidade de “compra direta”, sendo dispensado o mecanismo de licitação, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

5 - Detalhamento do objeto

Elaboração de 4 (quatro) Planos de Emergência (de acordo com a IN 31 CBMSC) e a realização de 4 (quatro) Cursos de Formação (de acordo com a IN 28 CBMSC) – Brigada de Incêndio Voluntária, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Qtde.
1	Plano de Emergência (conforme IN 31 CBMSC - Execução do Exercício de evacuação de área) - A ser Aplicado no Prédio TRT Rio Branco - 15 andares Avenida Rio Branco, 919 - Centro - CEP 38015-205 / Florianópolis-SC	01
2	Curso de Formação de Brigada de Incêndio Voluntária - Carga horária 04 horas (conforme IN 28 CBMSC) – A ser Aplicado no Prédio TRT Rio Branco - 15 andares Avenida Rio Branco, 919 - Centro - 88015-205 / Florianópolis-SC - Para 30 pessoas - Inclusos extintores para treinamento prático e certificados individuais.	01
3	Plano de Emergência (conforme IN 31 CBMSC - Execução do Exercício de evacuação de área) - A ser Aplicado no Prédio TRT Saúde – 8 andares Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - CEP 88015-905 / Florianópolis-SC	01
4	Curso de Formação de Brigada de Incêndio Voluntária - Carga horária 04 horas (conforme IN 28 CBMSC) – A ser Aplicado no Prédio TRT Saúde – 8 andares Rua Esteves Júnior, 395 - Centro - CEP 88015-905 / Florianópolis-SC - Para 30 pessoas - Inclusos extintores para treinamento prático e certificados individuais.	01
5	Plano de Emergência (conforme IN 31 CBMSC - Execução do Exercício de evacuação de área) - A ser Aplicado no Prédio do Fórum Trabalhista de Florianópolis - 12 andares Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - Centro – Florianópolis-SC CEP 88015-700	01
6	Curso de Formação de Brigada de Incêndio Voluntária - Carga horária 04 horas (conforme IN 28 CBMSC) – A ser Aplicado no Prédio do Fórum Trabalhista de Florianópolis - 12 andares Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - Centro – Florianópolis-SC CEP 88015-700 - Para 30 pessoas - Inclusos extintores para treinamento prático e certificados individuais.	01
7	Plano de Emergência (conforme IN 31 CBMSC - Execução do Exercício de evacuação de área) - A ser Aplicado no Prédio do Fórum Trabalhista de São José - 4 andares Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo - Praia Comprida, São José - SC CEP 88.103-790	01

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

8	Curso de Formação de Brigada de Incêndio Voluntária - Carga horária 04 horas (conforme IN 28 CBMSC) – A ser Aplicado no Prédio do Fórum Trabalhista de São José - 4 andares Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo - Praia Comprida, São José - SC CEP 88.103-790 - Para 30 pessoas - Inclusos extintores para treinamento prático e certificados individuais.	01
---	---	----

Foram recebidas pela área demandante 03 (três) propostas de orçamento constando o valor dos produtos almejados, na forma estabelecida na tabela 1, abaixo:

Fornecedor	Prédio TRT Rio Branco		Prédio TRT Saúde		Prédio do FT de Florianópolis		Prédio do FT de São José		Total da Contratação (R\$)
	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	
	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	
NR Ltda.	5.810,00	1.100,00	5.610,00	1.100,00	5.650,00	1.100,00	5.610,00	1.100,00	27.080,00
Zeferino Mei	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	8.200,00
EZS ME	1.150,00	1.756,50	1.050,00	1.756,50	1.150,00	1.756,50	950,00	1.756,50	11.326,00

Tabela 1.

Levando em conta os orçamentos recebidos, o fornecedor que apresentou o menor valor foi **Vitor Hugo Severino MEI** cujo montante total é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

6 - Sustentabilidade

Os serviços a serem contratados não implicam em nenhum dano socioambiental.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

A unidade demandante observou que os 03 (três) orçamentos oferecidos correspondem ao descrito no detalhamento do objeto.

Sendo assim, em conformidade com a norma que orienta esse tipo de procedimento, assim como os princípios que regem a administração pública, a definição consequente é pela escolha do menor valor apresentado, que corresponde à proposta do fornecedor **Vitor Hugo Severino MEI**.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

8 – Obrigações da contratada

Obriga-se a Contratada a efetivar os serviços adquiridos, durante o ano de 2019, conforme cronograma a ser estabelecido pela Seção de Segurança Institucional.

9 – Obrigações do contratante

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.

De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma pactuada no contrato a ser estabelecido, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível falta ou defeito verificado quando do recebimento do produto contratado.

10 – Gestão e Fiscalização

Participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, a Diretora dos Serviços Gerais – SERGE (como gestora do contrato) e o Chefe da Seção de Segurança Institucional (como fiscal do contrato), ou pelos servidores por eles indicados.

Cabe ao gestor do contrato:

- avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado;
- negociar com a contratada;
- certificar o recebimento definitivo
- receber e dar o encaminhamento às dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada, centralizando as informações;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da solução fornecida, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Cabe ao fiscal do contrato:

- fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, suas condições;
- comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
- certificar o recebimento provisório.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

11 – Recebimento do objeto

A fornecedora deverá entrar em contato com o chefe da Seção de Segurança Institucional, que informará as datas e horários de realização dos cursos aos servidores.

O ato do recebimento provisório dos documentos ficará ao encargo do Chefe da Seção de Segurança Institucional, Claudionor da Silva, na sede do Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega do objeto, e confeccionará Termo de Recebimento Provisório, constando a correspondente data de recebimento, após a devida verificação de sua conformidade com as especificações da Proposta apresentada.

No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, o gestor do contrato procederá ao recebimento definitivo, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), verificando se as especificações dos materiais entregues estão em conformidade com o exigido neste termo, com consequente aceitação, na hipótese de não haver nenhuma irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

As listas de recebimento provisório e definitivo encontram-se em anexo a este documento.

12 – Condições de pagamento

O pagamento será efetivado por Empenho com Garantia da Contra Entrega, após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva liquidação da nota fiscal, com a apresentação do “Atestado de Conformidade para pagamento da Nota Fiscal”, devidamente preenchido.

13 – Penalidades

Com fulcro no que dispõe os incisos III e IV, artigo 58, da lei 8.666/1993, na possibilidade de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução parcial do contrato.
- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, caberá multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%. A aplicação da multa de que trata este item não impede a rescisão ou anulação unilateral do contrato.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, bem como as sanções previstas nos itens acima, no caso de rescisão contratual por parte da Contratada.

A aplicação das sanções supracitadas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 10.520 de 2002, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados ao Contratante.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Unidade Gestora do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal emitida em favor da Contratada.

As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do produto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

Durante a vigência do contrato, a Contratada obriga-se a apresentar certificação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos existentes em seu favor.

14 – Informações complementares

O responsável pelo projeto básico e para dirimir eventuais dúvidas é o chefe da Seção de Segurança Institucional, Claudionor da Silva, telefone para contato (48) 3216-4289, das 12h às 19h.

15 – Estimativa de custos

Foram obtidos 03 (três) orçamentos, todos em conformidade com as exigências normativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

Apresenta-se na Tabela 2, abaixo, os valores totais das propostas ofertadas:

Fornecedor	Prédio TRT Rio Branco		Prédio TRT Saúde		Prédio do FT de Florianópolis		Prédio do FT de São José		Total da Contratação (R\$)
	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	
	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	Preço Unitário Plano (R\$)	Preço Unitário Curso (R\$)	
NR Ltda.	5.810,00	1.100,00	5.610,00	1.100,00	5.650,00	1.100,00	5.610,00	1.100,00	27.080,00
Zeferino Mei	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	950,00	1.100,00	8.200,00
EZS ME	1.150,00	1.756,50	1.050,00	1.756,50	1.150,00	1.756,50	950,00	1.756,50	11.326,00

Tabela 2. valores totais das propostas ofertadas.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Abaixo, apresenta-se o resultado dos cálculos para avaliação dos preços, conforme o Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços, constante da PORTARIA PRESI Nº 58, de 2 de março de 2018 tendo como parâmetro as propostas elencadas na Tabela 1.

Devido a sua natureza, a análise foi feita separando os itens 1, 3, 5 e 7, dos demais.

Itens 1, 3, 5 e 7:

Proponente	Preço Total Itens 1, 3, 5 e 7	Valor da proposta
NR Ltda.	22.680,00	22.680,00
Zeferino Mei	3.800,00	3.800,00
EZS ME	4.300,00	4.300,00

Tabela 3. Propostas de preços dos itens 1, 3, 5 e 7.

Média	10.260,00
Desvio padrão	10.758,94
Limite superior	21.018,94
Limite inferior	-498,94
Coefficiente de variação CV (%)	104,86

Tabela 4. Cálculo para avaliação dos preços dos itens 1, 3, 5 e 7.

Como os valores obtidos (Tabela 4) apresentam Coeficiente de Variação (CV) maior que 25%, o valor acima do Limite Superior (Média+Desvio Padrão) foi eliminado objetivando alcançar um CV igual ou menor que 25%, resultando no seguinte subconjunto constante da Tabela 5, a seguir:

Proponente	Preço Total Itens 1, 3, 5 e 7	Valor da proposta
Zeferino Mei	3.800,00	3.800,00
EZS ME	4.300,00	4.300,00

Tabela 5. Subconjunto ajustado para os itens 1, 3, 5 e 7.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Média	4.050,00
Desvio padrão	353,55
Limite superior	4.403,55
Limite inferior	3.696,45
Coefficiente de variação CV (%)	8,73

Tabela 6. Cálculo para avaliação dos preços dos itens 1, 3, 5 e 7, para o subconjunto ajustado.

Como os valores obtidos (Tabela 6) apresentam Coeficiente de Variação (CV) menor que 25%, o valor estimado da contratação dos itens 1, 3, 5 e 7, é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)** que equivale à média ajustada do subconjunto.

Itens 2, 4, 6 e 8:

Proponente	Preço Total Itens 2, 4, 6 e 8	Valor da proposta
NR Ltda.	4.400,00	4.400,00
Zeferino Mei	4.400,00	4.400,00
EZS ME	7.026,00	7.026,00

Tabela 7. Propostas de preços dos itens 2, 4, 6 e 8.

Média	5.275,33
Desvio padrão	1.516,12
Limite superior	6.791,46
Limite inferior	3.759,21
Coefficiente de variação CV (%)	28,74

Tabela 8. Cálculo para avaliação dos preços dos itens 2, 4, 6 e 8.

Como os valores obtidos (Tabela 8) apresentam Coeficiente de Variação (CV) maior que 25%, o valor acima do Limite Superior (Média+Desvio Padrão) foi eliminado objetivando alcançar um CV igual ou menor que 25%, resultando no seguinte subconjunto constante da Tabela 9, a seguir:

Proponente	Preço Total Itens 1, 3, 5 e 7	Valor da proposta
NR Ltda.	4.400,00	4.400,00
Zeferino Mei	4.400,00	4.400,00

Tabela 9. Subconjunto ajustado para os itens 2, 4, 6 e 8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Média	4.400,00
Desvio padrão	0,00
Limite superior	4.400,00
Limite inferior	4.400,00
Coefficiente de variação CV (%)	0,00

Tabela 10. Cálculo para avaliação dos preços dos itens 2, 4, 6 e 8, para o subconjunto ajustado.

Como os valores obtidos (Tabela 10) apresentam Coeficiente de Variação (CV) menor que 25%, o valor estimado da contratação dos itens 2, 4, 6 e 8, é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** que equivale à média ajustada do subconjunto.

O valor estimado total da contratação, é de **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, equivalente à soma das estimativas parciais.

Os orçamentos obtidos estão anexados a este processo.

16 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.

Os recursos relacionados à aquisição pretendida são oriundos da Unidade Gestora SERGE – Serviços Gerais.

O valor desta aquisição está previsto no orçamento do SERGE O item do PAAC correspondente, será informado pela Direção do SERGE.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Agente de Segurança Judiciária

Nome da Função: Chefe da SSI

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante técnico:

Nome: Claudionor da Silva

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Matrícula: 1192

Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Agente de Segurança Judiciária

Nome da Função: Chefe da SSI

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante administrativo:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Seção de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Agente de Segurança Institucional

Nome da Função:

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4013